



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01
e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2015 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao vigésimo quarto dia do mês de junho de 2015, a partir das 11:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros ROSILDA APARECIDA BOLDORI, ISABELA RAICK DUTRA POHL, nomeados pelo(a) Decreto nº 2438/2015, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 34/2015, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE RESTAURADOR DE PAVIMENTOS (TAPA-BURACO), PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PAVIMENTADAS DO NOSSO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO V DO EDITAL. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
ASFALTECSUL MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	MARIA APARECIDA RODRIGUES
FAVA E FAVA CONSTRUTORA LTDA ME	JOSÉ OTAVIO FAVA
PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA	SEBASTIÃO FERREIRA DE AMARAL

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos. Verificando vencedora a empresa citada abaixo:

Empresa Vencedora	Itens/Lotes	Valor Total
ASFALTECSUL MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	01	R\$ 9.600,00

Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de documentação da empresa ASFALTECSUL MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA ofertante do menor preço, foi visto que a empresa apresentou o item 6.5.8.4 vencida, contudo conforme Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da respectiva certidão. Finalizada a etapa competitiva inicia-se o prazo para a apresentação da certidão citada. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01

e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; c) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 24 de junho de 2015.

FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeiro

ROSILDA APARECIDA BOLDORI
Membro

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
Membro

ASFALTECSUL MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
MARIA APARECIDA RODRIGUES

PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA
SEBASTIÃO FERREIRA DE AMARAL

FAVA E FAVA CONSTRUTORA LTDA ME
JOSÉ OTAVIO FAVA